



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 03/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: cinco de fevereiro de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e quarenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: catorze horas e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a terceira reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, extraordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a terceira reunião de dois mil e catorze, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de janeiro de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de um milhão, novecentos e noventa e três mil e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos (€ 1.993.032,28), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do mapa com o apuramento dos fundos disponíveis respeitantes ao mês de janeiro de dois mil e catorze.-----

---- **2. CONTROLO DO ENVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA LOCAL - AUDITORIA DA INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS (IGF) AO MUNICÍPIO DE ANADIA - RELATÓRIO N.º 1082/2013:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o Relatório Final, identificado com o número mil e oitenta e dois barra dois mil e treze (1082/2013), da Auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças ao Município de Anadia, no âmbito do Projeto designado por "Controlo do Endividamento e da Situação Financeira da Administração Local Autárquica", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O referido Relatório Final é acompanhado de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá igualmente como transcrita e da presente deliberação faz parte integrante, e cujo teor se passa a reproduzir:-----

---- "Em relação ao Relatório Final da Auditoria da IGF ao Município de Anadia - Relatório n.º 1082/2013, que abrangeu o período compreendido entre 2009 e 2011, cumpre-me informar o seguinte:-----

---- Apesar de a Inspeção Geral de Finanças no âmbito da auditoria efetuada tecer no seu relatório final algumas recomendações que foram já objeto de resposta aquando do exercício do contraditório a 30 de abril de 2013 e cujo ofício se anexa, o estado de operacionalização das mesmas justifica um tratamento mais detalhado e encontra-se em quadro anexo à presente informação.-----

---- Apraz realçar no entanto que são evidenciados de uma forma clara os seguintes aspetos positivos:-----

---- 1. Cumprimento sistemático do princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial.-----

---- 2. Gestão orçamental equilibrada.-----

---- 3. A receita total anual excede largamente toda a dívida municipal.-----

---- 4. Situação financeira de curto prazo equilibrada.-----

---- 5. Equilíbrio conjuntural e estrutural.-----

---- 6. Em 2011, o Município de Anadia cumpriu todos os limites legais e contribuiu positivamente para o défice público.-----

---- De acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve Vexa. dar conhecimento deste relatório à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópia do referido relatório".-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para apresentar algumas considerações sobre o referido relatório e solicitar esclarecimentos.-----

---- O Senhor Vereador começou por declarar que da análise do relatório verificou a existência de aspetos positivos e negativos, como em qualquer relatório de auditoria. Assim, disse que se iria cingir ao quadro apresentado pelo Chefe de Divisão em anexo à sua informação, que enumera as recomendações descritas no relatório e as medidas entretanto implementadas pela Câmara Municipal.-----

---- Relativamente à recomendação identificada no referido quadro como alínea h), destacou alguns aspetos importantes: "realização de novos investimentos, que deverá ter sempre subjacente uma análise de custo/benefício, que integre, de forma sistemática, a previsão dos custos, a suportar pelo MA, com a sua exploração e conservação" e a "Assunção de compromissos, com repercussões em exercícios futuros, que deverá ser precedida de análise rigorosa, detalhada e ponderada, que leve em conta a dimensão intergeracional das decisões político-financeiras". Assim, considerou tratar-se de uma recomendação extremamente importante, porquanto a dívida municipal deve estar em níveis

adequados, devendo os investimentos ser, previamente, muito bem ponderados.-----

---- Passando a falar da questão do controlo interno (alínea k) do quadro), constatou que em vários momentos do relatório é dado ênfase à mesma, acrescentado que o controlo interno tem a vantagem de permitir que se faça um melhor e mais eficaz acompanhamento e controlo das contas e do endividamento, de que resultará uma maior fiabilidade do balanço. Sobre essa questão, constatou que não existe no mapa de pessoal a figura do auditor/responsável para efetuar o controlo interno.--

---- Não deixou de reconhecer que existe uma limitação grande à contratação de trabalhadores, e que apesar de cada vez mais se assistir a uma segregação de funções nas instituições, todavia considerou que seria relevante prevenir essa questão, porque o controlo interno é importante para a fiabilidade das operações, das contas e do balanço. Aproveitou para referir que mais à frente, em dois pontos da ordem do dia iriam apreciar a abertura de procedimentos concursais para outras áreas, também elas essenciais, e seria importante pensar em recrutar alguém para aquele efeito.----

---- De resto, disse ficar satisfeito que se implemente a contabilidade de custos (alínea c) do quadro), pois a mesma traz vantagens. Porém, constatou que relativamente à recomendação identificada com a alínea m) do quadro de recomendações, se prevê realizar, em dois mil e catorze, a revisão da Norma de Controlo Interno e, então, adiantou que pretendia saber quando efetivamente se pretende implementar essa Norma.-----

---- A concluir, congratulou-se, como munícipe e como agente político do concelho, pela situação financeira do Município de Anadia, no período auditado (dois mil e nove a dois mil e onze), apesar de alguns aspetos negativos, mas não deixou de perguntar quando se pretende proceder à revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (alínea n) do quadro).-----

---- Em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que de uma forma global, e também para tranquilizar o Executivo, considera o relatório positivo. Contudo, não deixou de reconhecer que relativamente às recomendações houve um acompanhamento de perto, mesmo durante o período da auditoria, o que permitiu que muitas daquelas já se encontrem implementadas.--

---- Relativamente ao controlo do endividamento, e como seria do conhecimento geral, recordou que as regras são apertadas e que a Câmara Municipal vai controlando a situação e é das poucas Câmaras que de acordo com o rateio efetuado pela DGAL ainda tem alguma margem de endividamento. Aproveitou, também, para referir que a variação da dívida a médio prazo entre dois mil e oito e dois mil e treze salda-se nos quinhentos e oito mil euros positivos.-----

---- Em termos de empréstimos e leasing, em dois mil e onze e dois mil e doze, referiu que a amortização da dívida atingiu o valor aproximado de um milhão, setecentos e setenta e quatro mil euros, concluindo ser intenção da Câmara Municipal manter a questão da dívida no seu melhor cumprimento face aos valores assumidos. Acrescentou, também, que no total, entre dois mil e doze e dois mil e treze, o valor real do investimento foi de vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três euros, podendo-se concluir que a percentagem dos investimentos realizados financiados por empréstimos médio/longo prazo não chegou a atingir os dois por cento relativamente àquilo que a

Câmara Municipal realizou.-----

---- Sublinhou, assim, que a Câmara Municipal teve sempre como princípio orientador da sua atividade o controlo do endividamento, e que assim pretende continuar a manter.-----

---- Quanto à questão da revisão da Norma de Controlo Interno, adiantou que a mesma irá ser promovida em dois mil e catorze e já quanto à revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas disse que também irá ser realizada, podendo, no entanto, não acontecer em dois mil e catorze, isto porque face à nova legislação, nomeadamente das competências das autarquias e Lei das Finanças Locais, é necessário rever um conjunto de regulamentos, nomeadamente no ano em curso, sendo que estes regulamentos são também uma prioridade a ser elaborados pelos serviços e apenas com o pessoal que a Câmara Municipal dispõe. Concluiu, assim, que dentro das possibilidades da Câmara Municipal, são essas as medidas que se compromete fazer.-----

---- Entretanto, referiu que o Senhor Vereador tinha dito, e bem, que a Câmara Municipal tem limitações na contratação de pessoal, conforme se poderá aferir quando for prestada a explicação no âmbito da abertura de procedimentos concursais que se encontra para apreciação.-----

---- A terminar, congratulou-se com a apreciação positiva feita pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, àquele relatório, o qual sublinhou traduzir um pouco o que foi o desempenho da governação da maioria ao longo dos últimos anos.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para esclarecer que não fez uma apreciação positiva do relatório. O que diz, sim, é que não ignora as questões positivas, assim como destaca as questões negativas, completou.-----

---- Entretanto, disse ficar apreensivo quando a Senhora Presidente da Câmara Municipal antecipava que o prazo de revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas poderia não ser dois mil e catorze, porquanto pensa que a Inspeção-Geral de Finanças pede e trabalha com prazos concretos.-----

---- Relativamente à questão do controlo, afirmou ser importante o seu cumprimento, porque não gosta de ver em relatórios a conclusão como a apresentada no relatório em apreciação: "a falta de fiabilidade dos documentos de prestação de contas de dois mil e onze, ainda que seja de referir a reduzida materialidade das correções efetuadas ao nível do passivo exigido".-----

---- Constatou, ainda, que o relatório concluiu por um empolamento, por parte do Município de Anadia, da previsão das receitas orçamentais entre dois mil e nove e dois mil e doze, em especial as de capital, com uma taxa de execução máxima de cinquenta e três por cento, concluindo que tal quer dizer que as críticas que foram apontadas pelos Vereadores do PSD aquando da apreciação dos documentos previsionais para dois mil e catorze, relativamente a exercícios orçamentais passados, estão comprovadas e confirmadas neste relatório da Inspeção-Geral de Finanças.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que o relatório em apreciação é uma análise do que foi o passado e adiantou a disponibilidade da maioria no Executivo em corrigir o que for necessário no futuro.-----

---- Por fim, e relativamente à apreensão manifestada pelo Senhor Vereador relativamente à data de revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, e a ser exigida pela IGF, a Senhora Presidente adiantou que na devida altura se tomará de imediato essa opção, tendo também referido que mais importante do que ter um plano é a sua monitorização e o seu controlo.---

---- O Executivo tomou conhecimento do Relatório Final, identificado com o número mil e oitenta e dois barra dois mil e treze (1082/2013), da Auditoria realizada pela Inspeção-Geral de Finanças ao Município de Anadia, no âmbito do Projeto designado por "Controlo do Endividamento e da Situação Financeira da Administração Local Autárquica" e de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá enviar cópia do mesmo à Assembleia Municipal.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONTA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o ofício remetido pelo Tribunal de Contas através do qual são proferidas algumas recomendações no âmbito da homologação da conta relativa ao exercício de dois mil e onze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- O referido ofício do Tribunal de Contas é acompanhado de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, com data de vinte e sete de janeiro de dois mil e catorze, que se dá igualmente como transcrita e da presente deliberação faz parte integrante, e cujo teor se passa a reproduzir:-----

---- "O Tribunal de Contas, no âmbito da homologação da conta relativa ao exercício de 2011, proferiu através do ofício anexo uma série de recomendações, em relação às quais, e para além de os serviços passarem a dar integral cumprimento, me cumpre informar o seguinte:-----

---- 1. O orçamento aprovado para o ano de 2014 cumpriu os preceitos legais em vigor, nomeadamente em termos das suas dotações previsionais, quer da receita quer da despesa, as quais foram objeto de dotações adaptadas aos valores que se esperam receber com elevado grau de fiabilidade, de forma a que os compromissos financeiros continuem a ter garantia efetiva de financiamento.-----

---- 2. O Município de Anadia procede ao registo sequencial dos seus compromissos e certifica-se que dispõe de fundos disponíveis positivos para o efeito, dando assim cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro aplicada pelo Decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de junho e demais legislação aplicável.-----

---- 3. O Município de Anadia não regista na sua contabilidade e a 31 de dezembro de 2013 quaisquer encargos vencidos com mais de seis meses."-----

---- O Executivo tomou conhecimento das recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas no âmbito da homologação da conta relativa ao exercício de dois mil e onze, através de ofício, bem como da consequente informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- **4. RELATÓRIO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - NATAL DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e treze, com o respetivo balanço orçamental, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do relatório do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e treze e respetivo balanço orçamental.-----

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer que o relatório apresenta um resultado negativo (de aproximadamente cento e sessenta e seis euros negativos), apesar de reconhecer que o retorno financeiro na presente situação, e em situações similares, não se coloca, porque o que cabe à Câmara Municipal é fazer uma apreciação política do custo/benefício que a ação pode trazer para os jovens.-

---- Entretanto, referiu que um aspeto que considera menos positivo é o facto de não se ter conseguido o resultado previsto, em termos de adesão, adiantando parecer-lhe que a divulgação do evento foi escassa e como iriam apreciar uma proposta idêntica mais à frente na ordem do dia, considera que deveriam ter isso em atenção.-----

---- Não deixou, contudo, de reconhecer que também sabe que não devem fazer concorrência aos privados, mas considerou que deveriam, no futuro, tentar fazer uma melhor divulgação, uma divulgação mais eficaz, solicitando ajuda até às IPSS's, ou às próprias Juntas de Freguesia, para o efeito.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por declarar não concordar com o Senhor Vereador, na medida em que já muitas associações se estão a empenhar no desenvolvimento deste tipo de atividade, incluindo as próprias IPSS's.-----

---- Declarou, ainda, não considerar que tenha sido propriamente por falta de divulgação, ou por uma questão de carência económica, porque à Câmara Municipal não chegou informação nesse sentido, adiantando que a questão teve a ver com o calendário das férias de natal que foi um pouco atípico. Por isso, considerou, a concluir, que o balanço é positivo.-----

---- Para uma última intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que, em complemento da apreciação feita pela Senhora Presidente da Câmara

Municipal, acrescentou que o número de participantes foi semelhante ao que é habitual nas férias de natal, ainda que inferior ao número alcançado com o desenvolvimento do programa das férias de verão, que é sempre superior.-----

---- 5. PLANO DE AÇÃO DA REDE SOCIAL DE ANADIA - DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o Plano de Ação da Rede Social de Anadia - dois mil e catorze, aprovado no último Plenário do Conselho Local de Ação Social de Anadia, realizado no dia vinte e três de janeiro de dois mil e catorze, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente deliberação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do Plano de Ação da Rede Social de Anadia - dois mil e catorze, que contempla diversas ações implementadas no concelho de Anadia, em várias áreas de trabalho, por parte de diversos parceiros que compõem o Conselho Local de Ação Social de Anadia.--

---- 6. REPORTE DE INFORMAÇÃO À INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS. LEI N.º 64/2013, DE 27 DE AGOSTO. FORMULÁRIO ELETRÓNICO. DESPACHO N.º 1169/2014 DA MINISTRA DE ESTADO E DAS FINANÇAS. OFÍCIO DA ANMP. PRAZOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a circular remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente deliberação.-----

---- Sob a epígrafe "Reporte de informação à Inspeção-Geral de Finanças. Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. Formulário Eletrónico. Despacho n.º 1169/2014 da Ministra de Estado e das Finanças. Ofício da ANMP. Prazos", o Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) envia, para conhecimento, cópia da comunicação remetida a Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças relativa ao assunto em epígrafe.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da circular enviada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a dar conhecimento da comunicação remetida a Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças relativa ao assunto "Reporte de informação à Inspeção-Geral de Finanças. Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. Formulário Eletrónico. Despacho n.º 1169/2014 da Ministra de Estado e das Finanças. Ofício da ANMP. Prazos".-----

---- Relativamente ao assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para referir que nos anos anteriores a Câmara Municipal tinha de publicar esta informação, em jornal ou no sítio da internet. Agora existe uma plataforma para disponibilizar esse tipo de informação, adiantando que a maior parte dos municípios não conseguiu cumprir o prazo estabelecido para o efeito. Acrescentou, ainda, que por tal facto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses remeteu à Senhora Ministra de Estado e das Finanças um pedido de prorrogação do prazo inicialmente concedido para a disponibilização da informação, assim como algumas autarquias que sabe que o fizeram diretamente.-----

---- Entretanto, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr.

João Paulo Almeida Anjos, presente na reunião, deu a conhecer que os serviços de contabilidade se encontram a ultimar a informação a disponibilizar, não deixando de sublinhar tratar-se de uma informação muito relevante que vai para o exterior. Deu ainda a conhecer que os serviços tiveram algum problema inicial por incompatibilidade de ficheiros, mas estão a dar resposta ao solicitado, informando, a concluir, que para além desses ficheiros em excel, a Inspeção-Geral de Finanças também quer as deliberações tomadas pelo Executivo Municipal e que suportam a informação.-----

---- 7. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de trinta e um de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. DIREITO DE SUPERFÍCIE DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS: ARTIGO QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE (4957) DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ANADIA SOB O

NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO (154), E ARTIGO QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE (4959), DA MESMA FREGUESIA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ANADIA SOB O NÚMERO DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE (2147):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, datada de trinta de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva para aquisição de dois prédios rústicos que foram objeto de protocolo de cedência do direito de superfície, celebrado em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, entre a Câmara Municipal de Anadia e o Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva, a Técnica Superior começa por informar que o pedido apresentado tem como objetivo a legalização dos referidos artigos onde se encontra construído o edifício destinado às atividades do Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva, nomeadamente Centro de Dia.-----

---- Informa, também, que de acordo com as fichas cadastrais números seiscentos e dezassete (617) e seiscentos e dezoito (618), existentes nos serviços de património, com valores patrimoniais, respetivamente, de três mil setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos (€ 3.740,98) e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos (€ 7.481,97), efetivamente os referidos prédios foram objeto de protocolo em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

---- A concluir, informa que o Município de Anadia cedeu gratuitamente o direito de superfície pelo prazo de cinquenta e um anos com o intuito de o Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva promover atividades culturais, recreativas e de solidariedade social, facto que foi consumado com a construção da obra existente.-----

---- Atenta a informação prestada e o pedido apresentado pelo Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que a instituição está a elaborar candidaturas para melhoramento da obra existente, nomeadamente à Segurança Social, e por isso vem requerer a propriedade do terreno, sendo que já na altura em que se candidataram à construção de novo equipamento lhe foi pedida a propriedade do terreno, tendo o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e nove, deliberado constituir perpetuamente, a favor do Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva, o direito de superfície no artigo quatro mil novecentos e cinquenta e quatro, com a inclusão de um ónus de reversão na escritura pública a celebrar.-----

---- Esclareceu, ainda, que a construção de um novo equipamento pretendida não foi concretizada e entretanto a instituição solicitou obras de melhoramento do existente. Nesse sentido, vem solicitar a transmissão da propriedade definitiva dos artigos onde se encontra implantada a construção existente à Câmara Municipal para poder requerer o sobredito apoio.-----

---- No seguimento das explicações dadas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que não se opõe que a venda aconteça, desde que com a condição de se manter o fim social e com a condição de a venda ser feita com um ónus de condição resolutiva, para salvaguardar a reversão dos referidos artigos no caso de incumprimento. Em termos de preço, disse pensar que deve ser atribuído um valor simbólico.-----

---- Decorrida a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra para declarar nada ter a obstar à questão em apreciação, até porque é favorável a tudo o que se possa fazer para ajudar as IPSS's. Contudo, disse que gostaria de tentar compreender qual tem sido o modelo adotado para resolver situações similares no passado, para serem coerentes, ou ver se terão de emendar o procedimento, caso se revele necessário.-----

---- Em resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que no passado era feita uma avaliação do terreno e havia um pagamento ao Município, por parte da instituição, no valor que resultava dessa avaliação. Acrescentou, contudo, que tal acarretava problemas para a instituição a nível de gestão, pelo que a Câmara Municipal, dentro do possível, tentava compensar os problemas que esse pagamento lhes trazia.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que apesar de concordar com o procedimento que vinha sendo adotado, a Câmara Municipal não tem que avaliar algo que não tem capacidade para avaliar. Por tal facto, considerou que existem avaliadores, até no exterior, que podem efetuar essa avaliação, pelo que deveriam, por uma questão de salvaguarda, solicitar um relatório com a avaliação do que existe no local, porquanto, seja muito ou pouco, não prejudica nem a Instituição nem a Câmara Municipal. A concluir, declarou que deveriam decidir com base nesse relatório de avaliação e adiantou concordar com a inclusão de um ónus de reversão.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a transmissão da propriedade plena do artigo rústico número quatro mil novecentos e cinquenta e nove (4959), da freguesia de São Lourenço do Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número vinte e um mil e quarenta e sete (02147), da dita freguesia, e do artigo rústico número quatro mil novecentos e cinquenta e sete (4957), da freguesia de São Lourenço do Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número cento e cinquenta e quatro (00154), da mesma freguesia, ao Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva, revertendo tais imóveis para o Município de Anadia, caso não sejam afetos ao fim social prosseguido pela Instituição, e remeter, entretanto, o assunto aos serviços técnicos para efetuarem a avaliação dos referidos artigos para ser presente à próxima reunião do Executivo Municipal.-----

---- **9. INFORMAÇÃO SOCIAL RELATIVA AO PEDIDO APRESENTADO POR ACÍLIO PIRES GARRELHAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, datada de trinta e um de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado por Acílio Pires Garrelhas, para avaliação do escalão de abono dos seus três filhos menores, no âmbito de um processo ao nível da ação social escolar, pelo facto de ter chegado de França para residir no concelho de Anadia e se encontrar desempregado, a Técnica Superior, depois de efetuar a análise à situação do agregado familiar do requerente, e de acordo com o que foi observado, sugere que aos menores Acílio Garrelhas, Rachel Garrelhas e Nathalie Garrelhas lhes seja concedido o apoio alimentar previsto no escalão A (isenção total), em termos de ação social escolar, até existir um documento do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro com resposta ao pedido apresentado por Acílio Pires Garrelhas em vinte e sete de novembro de dois mil e treze, a qual passará a vigorar nos serviços de ação social, ou que exista alguma melhoria significativa a nível socioeconómico neste agregado familiar.-----

---- A Técnica acrescenta que o requerente foi informado pelos serviços de ação social de todos os recursos e medidas sociais existentes no concelho (fundo social, apoio nas tarifas de água, cantina social, loja social, entre outros), sendo que o mesmo indicou que de momento não iria requerer esses apoios, em virtude de ter ajuda de algumas pessoas amigas (ao nível da alimentação).-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que Acílio Garrelhas, Rachel Garrelhas e Nathalie Garrelhas, filhos de Acílio Pires Garrelhas, passem a usufruir do apoio alimentar previsto no escalão A (isenção total) no âmbito da ação social escolar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. CEDÊNCIA DO CINETEATRO ANADIA A PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO "O CORAL DA BAIRRADA":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, datada de catorze de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A referida informação é prestada na sequência do ofício remetido pela Associação "O Coral da Bairrada" (Associação sem fins lucrativos) a solicitar a cedência gratuita das instalações do Cineteatro Anadia para realização da "Grande Noite do Fado", no dia quatro, ou no dia onze de abril do presente ano, pelas vinte e uma horas.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica começa por informar que das datas sugeridas, apenas no dia onze de abril as instalações se encontram disponíveis e acrescenta que o espetáculo proposto tem como principal objetivo a angariação de fundos para a referida Associação.-----

---- Aproveita para informar, também, que o Cineteatro Anadia possui duzentos e sessenta e oito lugares (cinquenta e oito lugares no balcão e duzentos e dez na plateia), quatro dos quais reservados para cadeiras de rodas (na plateia), não podendo exceder a capacidade máxima, de acordo com a Licença do recinto emitida pelo IGAC.-----

---- Relativamente aos valores inerentes à realização do espetáculo, informa que os mesmos têm os seguintes custos para a Autarquia: pagamento ao técnico de som (cento e cinquenta euros mais IVA); pagamento à empresa de vigilância contratada para o efeito (oito euros e sessenta cêntimos/hora acrescido de IVA); pagamento de horas extraordinárias aos funcionários necessários para o bom funcionamento do espetáculo.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por declarar que a sua posição se mantinha. Considerou, assim, tratar-se de um subsídio encapuzado, pelo que, então, acha que seria melhor dar um subsídio para compensar as despesas, porque, de outra forma, não tem enquadramento.-----

---- Continuando, o Senhor Vereador disse pensar que o Executivo poderia começar a adotar o procedimento correto, porquanto a gratuitidade de algo que é pago pela Câmara é de analisar e considera estar errado, para além de considerar que o facto de a associação pagar as despesas não significa que as instalações não sejam cedidas a título gratuito.-----

---- Referiu, também, que se torna necessário fazer as contas das despesas a realizar pela Câmara, na medida em que há horas extraordinárias a pagar aos trabalhadores, o que não aconteceria se o evento tivesse lugar em horário normal de trabalho. E acrescentou, ainda, que se fosse uma ação destinada a apoiar uma causa em concreto, seria também a Câmara Municipal a apoiar essa causa, ainda que igualmente não estivesse bem.-----

---- Assim, sublinhou que as realidades se alteraram e o Executivo tem de se adaptar e passar a adotar os procedimentos corretos. Concluiu, declarando ser a favor de disponibilizar a instalação, mas não concordar que a Câmara Municipal esteja a pagar para a associação.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que se em dois mil e catorze qualquer outra associação pedir a cedência gratuita das instalações considera que deve haver uma primeira oportunidade e ser concedida, a primeira vez.-----

---- Deu a conhecer, entretanto, ter já recomendado ao responsável pelas instalações para que no final do evento haja uma informação com a contabilização dos custos realizados com o mesmo.-----

---- Esclareceu, ainda, que numa segunda solicitação da associação ora requerente, então o procedimento deve ser repensado.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, propôs que fosse regulamentada a cedência das instalações para definição de critérios. Entretanto, adiantou que iria reunir com os responsáveis da associação para aferir dos custos e elaborar uma informação para ser

posteriormente apresentada ao Executivo.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, recordou, entretanto, que o Executivo tinha recentemente decidido ceder gratuitamente as instalações à AMI e à APPACDM e, atendendo ao facto de que muitas outras existem no concelho, considerou que teriam de definir um critério que os ajude, em termos de futuro, na questão da cedência.-----

---- Considerou, também, que deve ser estimulada a utilização do Cineteatro por parte das associações, mas deve, então, ser definido um critério para essa utilização.-----

---- Aproveitou, ainda, para recordar que à associação "O Coral da Bairrada" já lhe foi dada uma ajuda para o início da sua atividade e para referir que podem estar a fazer diferença para com outras associações que também têm valor e uma atividade de anos já mais desenvolvida, considerando, a concluir, que não deveriam fazer diferença.-----

---- De novo em posse da palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, adiantou que se iria abster, defendendo que apesar de concordar com a cedência, acha que deve ser a associação requerente a assumir as despesas.-----

---- Aproveitou para relembrar que existem muitas instalações municipais, com custos inerentes à sua ocupação, e que todas as associações têm direito a utilizá-las porque essas instalações foram criadas para todas as associações terem o direito de as utilizar.-----

---- Referiu, ainda, que o Executivo deve moralizar a cedência das instalações municipais, sob pena de qualquer dia ter as associações incompatibilizadas com a Câmara Municipal, por a Câmara estar a beneficiar umas em detrimento de outras.-----

---- Concluiu, dizendo que se fosse entendimento do Executivo apoiar aquela associação que está a iniciar a sua atividade, isentando-a do pagamento do preço de ocupação da instalação, não se oporia, desde que a associação assumisse as despesas.-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para referir que o Executivo não conhece a mais valia cultural que a associação em questão pode oferecer. Referiu, ainda, que não poderiam tratar de forma igual aquilo que é desigual e, por isso, considerou que não poderiam colocar a AMI e a APPACDM no mesmo pé de igualdade, por se tratar de associações com índole diferente.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, interveio de seguida para referir que a associação requerente tem naturalmente a sua relevância, mas considera que o Executivo deveria adotar critérios seletivos e ter uma atitude diferente quando estão em questão associações que prossigam fins sociais. Aproveitou para dar a conhecer que sabe que em municípios até próximos as instalações são cedidas, mas depois quando a Câmara promover, por exemplo, um encontro de coros, em data a acordar, essas associações colocam-se à disposição do Município para colaborar em eventos promovidos pelo Município.-----

---- Referiu, ainda, saber que essa situação não se encaixa bem no caso em apreço, mas disse que seria de ponderar um regulamento de futuro para incluir essa questão como contrapartida.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu, no seguimento da

intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que tal já tinha acontecido, mas recordou que teriam de considerar as despesas. Declarou concordar com a possibilidade de ser pensado em termos de compensação, desde que a associação pague as despesas.-

---- Reiterou, entretanto, que o seu sentido de voto seria sempre o mesmo enquanto a questão não ficasse regularizada, reiterando, de igual forma, não ser contra a cedência das instalações, mas sim contra o pagamento das despesas por parte da Câmara Municipal.-----

---- Entretanto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse manter a proposta inicialmente apresentada, de cedência do espaço, assumindo a Câmara Municipal os encargos com o técnico de som, com a empresa de vigilância e com os funcionários necessários ao bom funcionamento do espetáculo, por se tratar de uma primeira atividade e na condição de ser devidamente contabilizada e organizada.-----

---- Adiantou, ainda, que a partir dali cada uma dessas cedências deve ter os custos contabilizados para o Executivo perceber quais as despesas realizadas pela Câmara Municipal, responsabilizando, desde logo, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, para tratar dessa questão.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou que pessoalmente encontra validade em todos os argumentos apresentados, mas na ocasião votaria favoravelmente a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou, entretanto, que considerando todas as decisões antecedentes, e não só as tomadas pelo atual Executivo, concorda com a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, mas considera que têm de ser estabelecidos critérios para os ajudar naquelas questões.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, sublinhou, também, a importância, na sua opinião, da existência de critérios objetivos para os membros do Executivo decidirem um pouco diferente. Contudo, não existindo no momento esses critérios, e por uma questão de coerência, declarou que votaria favoravelmente a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, solicitou a quem de facto tivesse a tutela da matéria em discussão para que fossem estabelecidos critérios de imediato para os ajudar a decidir.-----

---- Ainda assim, e considerando que o critério vem sendo o apresentado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e votando em coerência com o passado, e não havendo definição de critérios escritos, declarou que votaria favoravelmente a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Também recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litório Augusto Marques, considerou que os critérios não resolverão a questão. Entretanto, adiantou que se a decisão a tomar fosse para vigorar para um ano e para casos similares, votaria contra, se fosse apenas para o caso em concreto, abster-se-ia.-----

---- De novo em posse da palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro,

referiu que a situação já tem algum histórico recente e que a associação em questão ainda não mostrou o que vale, mas pode mostrar o que vale se a Câmara pedir para o fazer num determinado evento.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, declarou que votaria favoravelmente e considerou que devem existir dois compromissos: o de elaborar o tal regulamento no sentido de estas despesas serem transpostas para as associações que as criarem e o compromisso de em todos estes eventos serem contabilizados e apresentados os custos.-----

---- Para uma última intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recuperando o que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha dito quanto à importância de no final de cada evento ser reunida informação sobre os custos, disse para a Senhora Presidente da Câmara Municipal não deixar de ir para a frente com essa decisão, porque lhe parece de extrema importância.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia à Associação "O Coral da Bairrada", no dia onze de abril próximo, com vista à realização da "Grande Noite do Fado", isentando a requerente do pagamento do preço devido pela mesma e assumindo a Câmara Municipal as despesas indicadas pela Técnica na sua informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **11. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DO II CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA "OLHAR ANADIA":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Bibliotecária, Dr.ª Sónia Marisa Marques Almeida, datada de catorze de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Técnica Superior começa por informar que, com o propósito de valorizar o património cultural e paisagístico do Município, a Câmara Municipal de Anadia promoveu, em dois mil e treze, o I Concurso Municipal de Fotografia "Olhar Anadia".-----

---- Considerando, por um lado, o sucesso da primeira edição da iniciativa, e, por outro lado, o papel preponderante do objeto do concurso na promoção e valorização do património cultural, social e paisagístico do Município de Anadia, a Técnica submete à apreciação superior a realização de uma II Edição.-----

---- Atendendo a que este ano o Município se encontra a celebrar o quinto Centenário dos Forais Manuelinos das Terras de Anadia, propõe que esta edição seja subordinada ao tema "Locais com história/traços históricos das localidades a quem D. Manuel I outorgou, há cinco séculos, Cartas de Foral".-----

----- Face ao exposto, a Técnica submete à consideração superior a aprovação da proposta e, por conseguinte, das respetivas Normas de Participação que a enquadram, apenas à sua informação.-----

---- Relativamente ao assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, que declarou ser a favor da iniciativa e entender ser meritório o facto de terem associado o concurso ao tema do quinto Centenário dos Forais.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por declarar que lhe parecia um tema feliz e bem encaixado no concurso. Contudo, disse pensar que também seria importante terem claro qual o orçamento da iniciativa. Como tal, considerou que seria importante que no futuro houvesse essa sensibilidade para a perceção de apresentar as despesas na sua totalidade.-

---- Outra questão, e que o Senhor Vereador lembrou já ter referido numa outra situação, tem a ver com a constituição do Júri. Assim, considerou que seria importante ficar desde logo definido qual o conjunto de pessoas que escolherá o Júri do concurso, acrescentando que não sendo possível emendar naquela proposta, que futuramente seja prevenida essa situação, até porque não se sente à vontade para decidir sobre fotografia.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que no concurso anterior, tinha sido convidado um jornalista e um fotógrafo para fazer parte do júri e avaliar os trabalhos, cabendo ao Vereador a função de desempatar. Acrescentou ser evidente que os elementos do Executivo não teriam competência para avaliar a qualidade dos trabalhos, contudo disse pensar que não seria mal ficar como estava apresentado e depois de escolhido o júri ser dado conhecimento ao Executivo.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, declarou não concordar com a opinião do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, naquela situação, até porque a experiência do Executivo demonstra que têm sido felizes na escolha do júri em concursos. Considerou, ainda, que a metodologia tem resultado positivamente, mas acha de bom tom darem conhecimento de quem vai escolher o júri.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, esclareceu não estar contra a metodologia ou os procedimentos que foram adotados, mas ficaria contente que lhe fosse dado conhecimento da pessoa que irá escolher o Júri, por exemplo, o Vereador com competência na matéria.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para realização da II Edição do Concurso Municipal de Fotografia "Olhar Anadia", subordinada ao tema "Locais com história/traços históricos das localidades a quem D. Manuel I outorgou, há cinco séculos, Cartas de Foral", e as respetivas Normas de Participação que a enquadram.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **12. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel Carvalho Santos, datada de vinte e

sete de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, a solicitar, no seguimento do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, o valor de dez mil euros como acordado, o Chefe de Divisão informa que no que diz respeito ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, para a época desportiva dois mil e treze/dois mil e catorze, a verba prevista no mesmo foi já atribuída na sua totalidade, tendo sido dado cumprimento ao número dois da cláusula quarta.-----

---- Mais informa que qualquer outra verba a atribuir a este clube terá, necessariamente, de ser objeto de adenda ao contrato celebrado e em conformidade com o legalmente estabelecido.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que aproveitou para lembrar o trabalho que tem sido realizado pelo clube. Não deixou de reconhecer como evidente que se o clube vier a ser cortado na verba que vem sendo disponibilizada, ficará amputado na sua atividade. Assim, declarou concordar que seja atribuída a verba solicitada, ainda que a forma do pedido não tenha sido a mais correta, para não prejudicar a continuidade do trabalho desenvolvido nas camadas jovens do clube.-----

---- A terminar, sugeriu que pudessem, salvaguardando caber à Senhora Presidente da Câmara Municipal aferir da disponibilidade financeira para o efeito, e de uma forma genérica, conceder a verba solicitada ao Anadia Futebol Clube.-----

---- De seguida, a Senhora Vereador, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, disse que gostaria que pudesse ser equacionada a elaboração de um regulamento de atribuição de verbas anuais às associações, porque muitas vezes as associações quando elaboram os seus orçamentos não sabem bem com o que podem contar.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por comentar que com tanto regulamento, qualquer dia a Senhora Presidente da Câmara Municipal não precisava de reunir, ainda que a atribuição da verba também tenha de ser aprovada pelo Executivo.-----

---- No entanto, referiu que o seu problema era saber porquê dar ao Anadia Futebol Clube e não ao Sangalhos ou a outra associação, sublinhando, contudo, não ser contra a atribuição ao Anadia Futebol Clube.-----

---- Assim, adiantou não votar contra, mas chamou a atenção para a injustiça que estavam a criar para com as outras associações desportivas, tendo em conta que a verba foi atribuída na mesma reunião e ao decidirem favoravelmente o apoio em discussão viriam alterar, de forma radical, a atribuição de verbas que foi feita com base nessa deliberação e, dessa forma, criar uma disparidade enorme.-----

---- A concluir, afirmou ser favorável ao reforço das verbas que foram atribuídas a todas as associações, de acordo com aquela deliberação, proporcionalmente, e voltou a sublinhar não ser contra a atribuição da verba ao Anadia Futebol Clube, quer é que haja um tratamento igualitário para todos.-----

---- No seguimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal lembrou que em anos anteriores era atribuída uma verba ao Anadia Futebol Clube no valor de sessenta mil euros e aproveitou, também, para adiantar que o próprio Anadia já tinha feito um pedido para outros dez mil euros, assim como o Sangalhos Desporto Clube já tinha pedido o valor em falta relativamente ao que habitualmente era atribuído. Por isso, disse que tanto um clube como outro viu reduzida a verba atribuída pelo Município de Anadia.-----

---- Entretanto, e sobre a impossibilidade de prever as receitas, referiu que também a Câmara Municipal, por vezes, é surpreendida com algumas reduções já depois de o orçamento estar aprovado.-----

---- Aproveitou, também, para referir que todo o apoio que foi concedido (manutenção do estádio, campos, despesas, infraestruturas, transportes), no ano passado, ao Anadia Futebol Clube já foi melhor contabilizado e ainda será melhor no presente ano com a contabilidade de custos.-----

---- Assim, referiu que em relação ao Anadia Futebol Clube a Câmara Municipal tem-se excedido na colaboração prestada, com todo o mérito que tem tido na prestação da sua atividade. Acrescentou, ainda, que não se podem esquecer que a toda essa colaboração, acresce o esforço que a Câmara Municipal tem feito na requalificação do campo dos olivais.-----

---- Sublinhou, então, que toda essa colaboração não deixa de constituir valores atribuídos ao Anadia Futebol Clube, os quais são contabilizados e disponibilizados na plataforma da Inspeção-Geral de Finanças.-----

---- Referiu, ainda, que poderão dar mais alguma colaboração, mas têm de ter em consideração os valores substanciais que vêm sendo despendidos, concluindo, portanto, que teriam de ter alguma contenção. Assim, e para o caso em apreço, propôs que votassem a intenção de atribuir uma verba ao Anadia Futebol Clube, sendo que na próxima reunião seria apresentada uma informação do respetivo cabimento e uma adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- Para uma última intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que declarou concordar com a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, desde que fossem apresentadas adendas aos Contratos Programa de todas as outras associações.-----

---- Considerou, assim, que o Executivo se deveria preocupar mais com a conclusão das obras dos Olivais, porque se vão deteriorando, e chamou a atenção para concentrarem as intenções para disponibilizar verbas para terminar essas obras.-----

---- Finalizada a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e aprovar a intenção de atribuir uma verba ao Anadia Futebol Clube, devendo, na próxima reunião, ser apresentada informação sobre a disponibilidade orçamental e adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.-----

---- **13. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CARTÃO ANADIA JOVEM E DE APROVAÇÃO DO RESPETIVO REGULAMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para criação do Cartão Anadia Jovem e

aprovação do respetivo regulamento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, e que tem o seguinte teor:-----

---- "No âmbito da promoção da política de Juventude delineada pela Câmara Municipal de Anadia e no sentido de dinamizar a população mais jovem na participação em atividades e serviços disponibilizados pela autarquia e despertar a juventude para os diferentes serviços existentes no concelho de Anadia, em cumprimento das orientações e medidas que nos foram traçadas, vimos apresentar o regulamento e documentação necessária à criação do Cartão Anadia Jovem.-----

---- O Cartão Anadia Jovem é um documento emitido pela Câmara Municipal de Anadia, capaz de conceder benefícios, isenções e descontos na utilização e compra de bens, produtos e serviços públicos e privados, existentes no Município e de estruturar um veículo de informação, divulgação e promoção.-----

---- A implementação do Cartão Anadia Jovem é um instrumento de política de Juventude municipal com vantagens locais para os jovens munícipes, sendo também um instrumento de estímulo ao comércio local, pela divulgação que estes podem beneficiar junto dos Municípios.-----

---- Mais informo que, no caso de aprovação deste novo documento municipal, será necessário efetuar algumas modificações à Tabela de Preços da Câmara Municipal de Anadia, pelo que se apresenta proposta de alteração dos artigos 1.º e 20.º".-----

---- Iniciado o período de intervenções relativamente ao assunto em apreciação, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para saudar a Senhora Presidente da Câmara Municipal pela iniciativa. Quanto ao regulamento, disse que se a Senhora Presidente procurou assemelhá-lo a outros implementados por Municípios, nada teria a opor.-----

---- Numa intervenção muito curta, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse que era importante salientar que a aprovação da criação do Cartão Anadia Jovem e respetivo Regulamento, pressupõe, também, a aprovação de uma alteração à Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- De seguida, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por declarar que considera a criação do Cartão Anadia Jovem uma iniciativa meritória e que pode funcionar como estímulo aos jovens na prática desportiva e na participação em atividades nas mais diferentes áreas. Considerou, também, que a percentagem de vinte por cento de desconto é um bom estímulo. Contudo, já relativamente à percentagem de dez por cento considera ser irrisória para funcionar como estímulo à participação dos jovens em atividades desportivas.-----

---- Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, explicou que a lógica dos dez por cento nos casos indicados seria uma forma de mais facilmente conseguir convencer as organizações externas a aderir à iniciativa.-----

---- No seguimento da explicação dada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que começou por declarar que considera a iniciativa muito meritória e que a mesma deve ser implementada. Relativamente à explicação facultada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse que então considera ser mais uma razão para o desconto ser superior.-----

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, a Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou que para todas as atividades que forem da responsabilidade da Câmara Municipal pode-se decidir qual o desconto a fazer. Já nas ações promovidas pelas entidades externas, referiu que cabe às mesmas decidir qual o desconto a praticar, e eventualmente para além do mínimo previsto no regulamento do Cartão Anadia Jovem, e, nesse sentido, o que a Câmara Municipal pode fazer é incentivar as mesmas a aderir a esta sua iniciativa.-----

---- Na continuidade do período de intervenções, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que também começou por dizer, no seguimento da questão abordada dos dez por cento de desconto, que a resolução do assunto poderia passar por fazer constar do regulamento que o desconto poderá ser de dez a trinta por cento, de acordo com a vontade do promotor da ação.-----

---- Entretanto, considerou tratar-se de uma boa medida, acrescentando, no entanto, ter pena que seja uma medida avulsa e que não seja mais abrangente, numa lógica de política global de juventude, isto é, que não tenha sido apresentado um maior pacote de medidas.-----

---- Considerou, ainda, que há uma intenção, e bem, de aproximar e fidelizar os jovens aos equipamentos municipais. Não obstante, considerou que a medida individualizada deveria ser acompanhada de um estudo que pudesse fazer os Vereadores compreender quantos jovens poderia abranger, qual a expectativa de adesão ao cartão, quantos jovens residem no concelho, quantos têm habitação própria e podem aderir à redução do preço da fatura da água, de que forma a Câmara Municipal prevê promover o Cartão Anadia Jovem, ou seja, qual a divulgação que irá fazer, se a Câmara Municipal também procurou casos de sucesso noutros Municípios para apreender o impacto que a medida pode ter.-----

---- Sublinhou, assim, que seria importante perceber tudo isso e acrescentou, ainda, que seria igualmente importante saber se existe já uma perceção do número de empresas que poderão aderir, nomeadamente do comércio local, porquanto em todo o lado é feita uma auscultação prévia para compreender com o que podem contar no caso de a iniciativa ir para a frente, esclarecendo não se tratar de qualquer compromisso, mas de uma auscultação informal às associações empresariais e comerciais representativas.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, esclareceu que não faria antecipadamente qualquer auscultação formal por respeito aos elementos do Executivo, ainda que possa ter feito alguns contactos prévios.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, lembrou

que quando falou em auscultação ao tecido empresarial, referia-se a contactos informais, tendo ainda declarado não ter dúvidas quanto à bondade e positividade da medida, e disse esperar que corra bem e que os jovens adiram, porém adiantou que gostaria de compreender melhor o contexto.-

---- Não obstante, não deixou de referir, mesmo a terminar a sua intervenção, que considera a medida meritória, apesar de pensar que a mesma, só por si, não fixa nem resolve os maiores problemas da juventude, destacando, mesmo a concluir, considerar manifestamente importante, para o sucesso da medida, a sua divulgação, através da página da internet, junto das escolas, das associações e, inclusivamente, em parceria com a ACIB, entre outras instituições.-----

---- Seguidamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a versão proposta é um pouco diferente de outros municípios porque foi feita uma avaliação e uma análise custo/benefício e os serviços acharam por bem ser nos moldes em que se encontra elaborada.-----

---- Entretanto, referiu que o sucesso da medida passa necessariamente pela sua divulgação, como tinha mencionado o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, nomeadamente através dos meios informáticos, e passa, também, por uma parceria a estabelecer com a ACIB, que adiantou ter-se mostrado recetiva para participar na ação. Contudo, adiantou que a proposta também foi elaborada com algum cuidado, uma vez que o comércio local não atravessa os seus melhores momentos, de forma a que os próprios comerciantes possam entender a filosofia e o objetivo da proposta, e sem que haja constrangimentos para o benefício deles.-----

---- Assim, e a terminar, reiterou a importância da divulgação da iniciativa e disse que iriam esperar que os jovens adiram, concluindo caber também a todos os membros do Executivo procurar a sua divulgação e fazer com que os jovens adiram à iniciativa.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e, em cumprimento do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **14. INFORMAÇÃO SOBRE APOIO CONCEDIDO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL A AMÂNDIO DOS SANTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, datada de nove de janeiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia onze de setembro de dois mil e treze, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Amândio dos Santos para realização de obras de recuperação do telhado da sua habitação, sita

na Rua do Areeiro, no lugar de Amoreira da Gândara, freguesia de união das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, o Técnico Superior começa por informar que foi deliberado, através da deliberação tomada na reunião ordinária de onze de setembro de dois mil e treze, atribuir uma verba a Amândio dos Santos, no valor de trezentos e cinco euros e quatro cêntimos, por forma a apoiar a realização de obras de recuperação do telhado da sua habitação.-----

---- Informa, ainda, que aquando do início dos trabalhos, e numa reunião prévia com o dono de obra e com a pessoa responsável pelo serviço, foi confrontado com o valor previsto, por parte do empreiteiro para os trabalhos, de dois mil quatrocentos e oitenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e não o valor de duzentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, constante da proposta apresentada pelo serralheiro civil.-----

---- Assim, e como se tratou de um engano da parte do adjudicante dos trabalhos, o Técnico informa que o mesmo apresenta um documento, que anexa à sua informação, em que aquele adjudicante atesta o seu erro, bem como apresenta o orçamento que julga ser correto, no valor de três mil e cinquenta euros e quarenta cêntimos, para a execução dos referidos trabalhos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo ao Técnico para apresentar mais propostas de orçamento e concretizar melhor os trabalhos realizados e a realizar.-----

---- **15. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DAS COMISSÕES PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS PREVISTAS NO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Proposta de designação das comissões para a realização de vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação", a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta a proposta cujo teor se passa a reproduzir:-----

---- "Para a realização das vistorias previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor, e na restante legislação aplicável, proponho que a respetiva Comissão de Vistorias seja composta pelos seguintes elementos:-----

---- Efetivos: Arquiteta Susana Monteiro Coelho dos Santos; Engenheiro Rui Miguel Mergulhão Rodrigues e Dr.ª Ana Maria dos Santos Verdade;-----

---- Suplentes: Arquiteto Adelino da Silva Neves; Engenheiro Rui Jorge Amaral Madureira Sampaio; Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível; Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme e Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso.-----

---- Para a realização das vistorias referentes à receção provisória e definitiva das obras de urbanização, a que alude o artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor, proponho que a respetiva Comissão de Vistorias seja composta pelos seguintes elementos:-----

---- Efetivos: Arquiteta Susana Monteiro Coelho dos Santos; Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme e Engenheiro João Pedro Alves Santiago;-----

---- Suplentes: Engenheiro Rui Miguel Mergulhão Rodrigues; Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível e Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- Considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Dr. Jorge António Tavares de São José e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, aprovar a mesma, designando os elementos propostos para constituir as respetivas Comissões de Vistorias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, justificou que os Vereadores do PSD se têm absterido em situações em que é proposta a designação de pessoas, pelo que em coerência com essas tomadas de decisão anteriores também se tinham absterido.-----

---- **16. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO NÚMERO QUARENTA E UM DA REVISTA *AQUA NATIVA*:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia sete de agosto de dois mil e treze, relativamente ao pedido de atribuição de verba para publicação da edição número quarenta e um da revista *Aqua Nativa*, o presidente da Direção da Associação Cultural de Anadia aproveita para dar a conhecer que a direção da Associação, depois das diligências promovidas junto de várias empresas com capacidade para bem executar o trabalho pretendido, concluiu que o abaixamento dos preços de produção da revista poderá ser feito à custa da sua qualidade e quantidade: impressão do miolo a uma só cor (preta) e capa a duas cores; redução do número de exemplares de setecentos e cinquenta para quinhentos. Refere, assim, que o preço mais baixo conseguido pela direção ronda os mil novecentos e cinquenta euros, sendo que a empresa que o indicou ficou de enviar o orçamento detalhado, se esse valor for aceite.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por afirmar que convinha frisar que a revista é de boa qualidade e que de facto reconhece que os artigos que vão surgindo são de boa qualidade. No entanto, disse ter dúvida se não deveria ser o Executivo a propor quais as características que devem fazer parte do pedido de orçamento para a publicação da revista. Acrescentou, ainda, que dada a disparidade de preços entre as três propostas de orçamento que entretanto foram solicitadas pelos serviços, para setecentos e cinquenta exemplares, declarou ter dúvidas porque poderão estar a comparar situações distintas. Por isso, disse que gostaria também de perceber o que a Senhora Presidente queria fazer daquela situação.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reconheceu que a revista tem todo o mérito e que as pessoas que escrevem os artigos fazem-no de forma voluntariosa. Relativamente ao pedido de apoio, considerou haver duas opções: ou a Câmara não atribui qualquer valor e a Associação terá de assumir a sua publicação, ou a atribuir, o Executivo estabelece um limite para essa atribuição.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou concordar em atribuir um valor para apoiar a publicação da revista.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, chamou a atenção para que se a Câmara Municipal atribuir um valor e depois a Associação não publicar a revista poder culpar a Câmara Municipal. Não obstante, declarou que daria o seu inteiro apoio à Senhora Presidente da Câmara Municipal, principalmente sendo para melhorar o que estava mal.-----

---- Não deixou, contudo, de referir que o que estaria correto era a Associação ser tratada como os outros, se tem projeto ser apoiada, apresentando, para o efeito, os sócios, o plano de atividades, as receitas, etc..-----

---- De imediato, a Senhora Presidente referiu que em reunião tida com a direção da Associação Cultural de Anadia tinha solicitado o plano de atividades.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que deve ser solicitado o plano de atividades e o orçamento para uma tomada de decisão posterior.--

---- Finalizada a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação Cultural de Anadia a apresentação das duas propostas de orçamento pedidas através da deliberação tomada na reunião extraordinária do dia sete de agosto de dois mil e treze e solicitar também a apresentação do orçamento e plano de atividades da Associação.-----

---- **17. SANGALHOS DESPORTO CLUBE - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA TRANSPORTE DE ATLETAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.----

---- O presidente da direção do Sangalhos Desporto Clube solicita o apoio da Câmara Municipal de Anadia para a aquisição de uma viatura para transporte de atletas, apresentando, para o efeito, duas propostas de orçamento, uma para a aquisição de uma viatura nova e outra para a aquisição de uma viatura usada. Aproveita para dar a conhecer que o Sangalhos Desporto Clube, na presente época desportiva (dois mil e treze/dois mil e catorze), e no que às equipas de formação se refere, tem um total de cerca de duzentos atletas, de ambos os sexos, entre os cinco e os dezanove anos.-----

---- Atento o pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube, a Senhora Presidente da Câmara Municipal adiantou que a sua proposta seria a atribuição de uma verba até ao limite de cinco mil euros, a qual seria apresentada numa próxima reunião, já com a informação do cabimento.-----

---- Considerada a proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e aprovar a intenção de atribuir uma verba no valor de cinco

mil euros ao Sangalhos Desporto Clube, desde que se consiga comprometer nos fundos disponíveis, devendo, na próxima reunião, ser apresentada informação sobre a disponibilidade orçamental.-----

---- 18. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE VENDING E DE APROVAÇÃO DO RESPETIVO REGULAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de realização de hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas de *vending* e de aprovação do respetivo regulamento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que as infraestruturas municipais existentes, nomeadamente o Cineteatro Anadia, as Piscinas Municipais, o Centro de Alto Rendimento e a Biblioteca Municipal, são frequentadas por um grande número de cidadãos;-----

---- Considerando o propósito da Câmara Municipal em disponibilizar as melhores condições para os cidadãos que frequentam essas infraestruturas municipais;-----

---- Considerando a possibilidade de a Câmara Municipal proporcionar condições para que os utilizadores possam adquirir bebidas não alcoólicas e produtos alimentares para realizar pequenas refeições;-----

---- Considerando, por outro lado, a impossibilidade de a Câmara Municipal prestar esse tipo de serviço através da disponibilização de bar de forma sistemática;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a realização de hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas de *vending*.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação do respetivo regulamento que estabelece as condições da hasta pública a realizar para concessão do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas de venda automática de bebidas e produtos alimentares nos edifícios municipais, em regime de exclusividade, com o objetivo de dotar essas instalações municipais de máquinas automáticas que ofereçam, mediante pagamento e de forma condigna, bebidas e produtos alimentares aos utentes e colaboradores do Município de Anadia.-----

---- Analisados os documentos submetidos a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a realização de hasta pública para concessão do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas de *vending* e aprovar a proposta de regulamento, nos termos e condições apresentados na mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 19. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA PROVISÓRIA DE ESPAÇO

NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FAMILICÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA E A ASSOCIAÇÃO "O CORAL DA BAIRRADA":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo, a celebrar com a Associação "O Coral da Bairrada", com vista à cedência provisória de uma sala (poente) nas instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Famalicão, sita na Rua S. José de Cluny, em Famalicão, inscrita sob o respetivo artigo matricial número oitocentos (800), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número três mil quatrocentos e oitenta e sete (3487), a título gratuito, destinada exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da associação, nomeadamente para a realização dos seus ensaios.----

---- Relativamente à proposta em discussão, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que também deveria ser solicitada a esta Associação a apresentação do plano de atividades, assim como a outras que vierem a requerer o apoio da Câmara Municipal.-----

---- No seguimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o espaço objeto de cedência se destina à instalação da sede da Associação e aos seus ensaios. Relativamente ao plano de atividades sugerido pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que como a Associação se está a organizar, considera que devem dar o benefício da dúvida.-----

---- Atenta a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cedência provisória de uma sala (poente) nas instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Famalicão, sita na Rua S. José de Cluny, em Famalicão, inscrita sob o respetivo artigo matricial número oitocentos (800), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número três mil quatrocentos e oitenta e sete (3487), a título gratuito, a celebrar com a Associação "O Coral da Bairrada", nos termos e condições propostos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

20. PROPOSTA DE PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - PÁSCOA DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Páscoa dois mil e catorze (2014), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, e destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, tem como principais objetivos:-----

---- Criar a oportunidade de as crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;-----

---- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;-----

---- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação em arranjar contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das atividades escolares.-----

---- Assim, é apresentada uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Páscoa dois mil e catorze (2014), a decorrer entre os dias sete (07) e dezassete (17) de abril, num total de duas semanas, sendo que o programa diário de atividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as atividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia; CAR de Anadia - Velódromo Nacional em Sangalhos; Biblioteca Municipal de Anadia; Museu do Vinho Bairrada; e outros locais, de acordo com as atividades a desenvolver e com o programa previamente definido.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Páscoa dois mil e catorze (2014), de acordo com previsão orçamental anexa.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sobre o assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sugeriu que fosse feita uma boa divulgação do programa e aproveitou, ainda, para reiterar a sua congratulação pelo facto de ter sido introduzida no formulário de inscrição a permissão de utilização ou divulgação de imagens, uma vez que já foi introduzida na proposta anterior (respeitante ao programa férias desportivas e culturais - Natal dois mil e treze).-----

---- **22. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para abertura de procedimentos concursais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente

minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que, sob a epígrafe "Abertura de procedimentos concursais", dirige à Senhora Presidente da Câmara Municipal a seguinte informação, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante:-----

---- "Relativamente à informação prestada pelo Chefe da Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota sobre a necessidade de proceder ao recrutamento de pessoal com vínculo por tempo determinado para assegurar o serviço - dois motoristas de pesados, (cujo o teor se dá por integralmente reproduzido e se anexa para todos os efeitos legais - DOC.1), informa-se V. Ex.ª do seguinte:-----

---- De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (atualizada de acordo com a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro) que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (atualizada de acordo com a Declaração de Retificação nº 22-A/2008, de 24 de Abril; Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei nº 269/2009, de 30 de Setembro; Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro; Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro; Lei n.º 66/2012 de 31 de Dezembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro - adiante designada por LVCR), a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam ao mapa de pessoal, aumentando ou diminuindo postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---- Nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos ou seja promover a abertura do respectivo procedimento concursal.-----

---- Já foi prevista a respetiva proposta de recrutamento no mapa de pessoal para o ano de 2014, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada a 27 de Dezembro de 2013.-----

---- Não obstante, dever-se-á considerar ainda as incisões previstas no Orçamento de Estado para o ano 2014, a saber:-----

---- A Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (adiante designada por LOE) veio aprovar um conjunto de medidas excecionais de estabilidade orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública durante a vigência do PAEF (Plano de Assistência Económica e Financeira);-----

---- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objetivo da estabilidade orçamental, tendo em vista o cumprimento do PAEF conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, conforme resulta do artigo 64.º da LOE para 2014;-----

---- Está previsto no n.º 1 do artigo 64.º desse diploma que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego

público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----

---- No entanto no n.º 2 desse mesmo Art.º 64º está prevista a possibilidade de em situações excepcionais devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:-----

---- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----

---- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

---- Por sua vez as alíneas b), d), e e) do n.º 2 do Art.º 48.º da LOE para 2014 determinam o seguinte:-----

---- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

---- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

---- e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.-----

---- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete, nos Municípios, à Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da LOE para 2014.-----

---- ASSIM E CONSIDERANDO QUE:-----

---- 1 - de acordo com a informação supra mencionada do Chefe Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota (DOC.1) se torna premente proceder à ocupação de dois postos de trabalho inerentes à categoria de assistente operacional (motorista de pesados);-----

---- 2 - se encontram previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2014, dois lugares assistente operacional (motorista de pesados) com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado;-----

---- 3 - os encargos para o recrutamento em causa, ascendem a 485,00 € mensais por cada assistente operacional, pelo que, se o procedimento concursal estiver concluído e os contratos

tiverem início no próximo mês de Agosto cifrar-se-ão no ano em curso em 4.850,00 euros (2 x 485,00 x 5 meses). Estes encargos encontram-se previstos, conforme se infere da análise do orçamento do Município de Anadia para o ano 2014, na classificação 02 01010604 "recrutamento para novos postos de trabalho" que se encontra dotada com 13.500,00 euros.-----

---- 4 - estão a ser cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação referidos na al. d), n.º 2, Art.º 48º da LOE para 2014.-----

---- 5 - quanto ao cumprimento das medidas de redução mínima tendo em vista o cumprimento do PAEF referente à redução de trabalhadores prevista no n.º 1 do Art.º 62.º da LOE para o ano 2014 (durante o ano de 2014, as autarquias locais reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013) verifica-se que a 31/12/2013, existiam na Câmara Municipal de Anadia 228 trabalhadores, logo de acordo com este dispositivo legal, durante o ano de 2014 esta autarquia teria que reduzir este número de trabalhadores em 2% ($228 \times 2\% = 4,56 = 4$), o mesmo é dizer que em 31 de dezembro do ano em curso a Câmara Municipal de Anadia não poderia ter um número de trabalhadores superior a 224 ($228 - 4 = 224$).-----

---- E, efetivamente, no mês de janeiro de 2014, já saiu um trabalhador por aposentação, e, já requereram a aposentação mais seis trabalhadores (que aguardam decisão da Caixa Geral de Aposentações), o que totalizará uma saída de, pelo menos 7 trabalhadores durante o ano em curso, por conseguinte, já ultrapassa aquela meta de redução mínima.-----

---- Acresce que, pese embora o atrás referido, o certo é que, efetivamente, a Câmara Municipal de Anadia não está obrigada à redução do número de trabalhadores atrás referida uma vez que cumpre, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 7 do mencionado Art.º 62º da LOE para 2014, a saber:-----

---- *Art.º 62.º*-----

---- *"7 - A obrigação de redução do número de trabalhadores previstos no n.º 1 não é aplicável às autarquias locais que cumpram, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas seguintes:-----*

---- *Tenham reduzido o número de trabalhadores, nos seguintes termos:-----*

---- *i) Mínimo de 10 % a 31 de dezembro de 2013 relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2010; ou-----*

---- *ii) Mínimo de 7,5 % a 31 de dezembro de 2013 relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2011; ou-----*

---- *iii) Mínimo de 5 % a 31 de dezembro de 2013 relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2012;-----*

---- *b) A dívida total do município, prevista no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não ultrapasse, em 31 de dezembro de 2013, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;-----*

---- *c) Não se encontrem em situações de atraso de pagamento, nos termos do Decreto -Lei n.º 62/2013, de 10 de maio."-----*

---- Assim sendo, passa-se a demonstrar que a Câmara Municipal de Anadia reúne as condições que

Ihe permitem não estar sujeita à redução de trabalhadores durante o ano de 2014.-----

---- 1.º - As subalíneas da alínea a) não são de verificação cumulativa, pelo que basta que se verifique uma para estar cumprida a condição da alínea a).-----

---- Assim, relativamente à redução de 7,5% prevista na subalínea ii) da alínea a), do n.º 7 do Art.º 62.º da LOE para 2014 vejamos:-----

---- - em 31/12/2011 a Câmara Municipal de Anadia tinha ao seu serviço 194 trabalhadores e os SMAS (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) de Anadia 54 trabalhadores, o que, em conjunto totaliza 248;-----

---- - em 31/12/2013 a Câmara Municipal de Anadia tinha ao seu serviço 228 trabalhadores (já com a integração dos trabalhadores dos extintos SMAS);-----

---- - $248 \times 7,5\% = 18$ (subalínea ii) da alínea a), do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE);-----

---- - $248 - 18 = 230$.-----

---- Assim em 31/12/2013 a Câmara Municipal de Anadia não poderia ter ao seu serviço mais do que 230 trabalhadores (redução de 7,5% relativamente a 31/12/2011) e, efetivamente verifica-se que nessa data, se cifrava em 228 o número de trabalhadores ao serviço da Autarquia. Estando assim demonstrado o cumprimento da alínea a) do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE.-----

---- Relativamente à verificação da alínea b) do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE, constata-se que a dívida total do município não ultrapassa os valores ali previstos, conforme se infere do teor da informação do Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que se dá por integralmente reproduzido, que se junta e que desta informação faz parte integrante para todos os efeitos legais (DOC. 2).-----

---- Quanto à verificação da alínea c) do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE, verifica-se que a Câmara Municipal de Anadia não se encontra em situações de atraso de pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, conforme resulta do teor daquela informação do Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental (DOC. 2).-----

---- Em suma, resulta do demonstrado que a Câmara Municipal de Anadia não está obrigada, em 2014, à redução do número de trabalhadores prevista no n.º 1, do Art.º 62.º da LOE para 2014, uma vez que cumpre, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 7 de tal dispositivo legal.-----

---- Note-se que, pese embora esta autarquia não estar sujeita aquela redução do número de trabalhadores o certo é que, conforme resulta do n.º 8, do Art.º 62.º da LOE para 2014, também não poderá aumentar em 2014 o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de dezembro do ano transato.-----

---- Informo ainda V. Ex.ª que por força do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado se inicie sempre:-----

---- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou-----

---- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.-----

---- No entanto, por razões de celeridade e de economia processual e nos termos do no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, poderá prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, e desde que a Assembleia Municipal dê parecer favorável, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

---- Nestes termos-----

---- Deixa-se à consideração de V. Ex.^a se assim o entender, que apresente o assunto ao Órgão Executivo Municipal no sentido de, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64º da LOE para 2014, ser proposto à Assembleia Municipal de Anadia que a título excecional, autorize a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dois assistentes operacionais (motorista de pesados), com vista à constituição de relações jurídicas de emprego publico por tempo determinado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, para o ano 2014, e que, nos termos do n.º 6, do artigo 6º da LVCR, em caso de impossibilidade de recrutar trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida."-----

---- Considerada a informação prestada pela Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e catorze), propor à Assembleia Municipal de Anadia que autorize, a título excecional, a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dois assistentes operacionais (motorista de pesados), com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, para o ano dois mil e catorze (2014), e que, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da LVCR (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), em caso de impossibilidade de recrutar trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, a Câmara Municipal possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- **23. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para abertura de procedimentos concursais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que, sob a epígrafe "Abertura de procedimentos concursais", dirige à Senhora Presidente da Câmara Municipal a seguinte informação, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante:-----

---- "Relativamente às informações prestadas pelos Chefes da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, sobre a necessidade de proceder ao recrutamento de pessoal com vínculo por tempo indeterminado para assegurar o serviço (dois técnicos superiores de serviço social e um técnico superior arquiteto paisagista), (cujo o teor se dá por integralmente reproduzido e se anexa para todos os efeitos legais - DOC.1 e DOC. 2) informa-se V. Ex.ª do seguinte:-----

---- De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (atualizada de acordo com a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro) que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (atualizada de acordo com a Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril; Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro; Lei n.º 66/2012 de 31 de Dezembro e Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro - adiante designada por LVCR), a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam ao mapa de pessoal, aumentando ou diminuindo postos de trabalho, depende dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---- Nos termos do n.º 1, do Art.º 4º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos ou seja promover a abertura do respectivo procedimento concursal.-----

---- Já foi prevista a respetiva proposta de recrutamento no mapa de pessoal para o ano de 2014, aprovado na sessão da Assembleia Municipal realizada a 27 de Dezembro de 2013.-----

---- Não obstante, dever-se-á considerar ainda as incisões previstas no Orçamento de Estado para o ano 2014, a saber:-----

---- A Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (adiante designada por LOE) veio aprovar um conjunto de medidas excecionais de estabilidade orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida

pública durante a vigência do PAEF (Plano de Assistência Económica e Financeira);-----

---- Entre as várias medidas aprovadas para a prossecução do objetivo da estabilidade orçamental, tendo em vista o cumprimento do PAEF conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, conforme resulta do artigo 64.º da LOE para 2014;-----

---- Está previsto no n.º 1 do artigo 64.º desse diploma que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----

---- No entanto no n.º 2 desse mesmo Art.º 64º está prevista a possibilidade de em situações excecionais devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, poder autorizar a abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente o requisito enunciado nas alíneas b), d), e e) do n.º 2 do artigo 48.º e os seguintes requisitos cumulativos:-----

---- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia;-----

---- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.-----

---- Por sua vez as alíneas b), d), e e) do n.º 2 do Art.º 48.º da LOE para 2014 determinam o seguinte:-----

---- b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;-----

---- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;-----

---- e) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.-----

---- A autorização para o referido recrutamento excepcional compete, nos Municípios, à Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da LOE para 2014.-----

---- ASSIM E CONSIDERANDO QUE:-----

---- 1 - de acordo com as informações supra mencionadas do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e do Chefe da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento

(DOC.1 e DOC.2) se torna premente proceder à ocupação de dois postos de trabalho inerentes à categoria de técnico superior (serviço social) e à ocupação de um posto de trabalho inerente à categoria de técnico superior (arquiteto paisagista);-----

---- 2 - se encontram previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2014, dois lugares de técnico superior (serviço social) e um lugar de técnico superior (arquiteto paisagista) com vista à constituição de relações jurídicas de emprego publico por tempo indeterminado;-----

---- 3 - os encargos para o recrutamento em causa, ascendem a 1.201,48 € mensais, por cada técnico superior, pelo que, se o procedimento concursal estiver concluído e os contratos tiverem início no próximo mês de Agosto cifrar-se-ão no ano em curso em 18.622,20 euros (3 x 1.201,48 x 5 meses). Estes encargos encontram-se previstos, conforme se infere da análise do orçamento do Município de Anadia para o ano 2014, na classificação 02 01010304 "recrutamento para novos postos de trabalho" que se encontra dotada com 39.000,00 euros.-----

---- 4 - estão a ser cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação referidos na al. d), n.º 2, Art.º 48.º da LOE para 2014.-----

---- 5 - quanto ao cumprimento das medidas de redução mínima tendo em vista o cumprimento do PAEF referente à redução de trabalhadores prevista no nº1 do Art.º 62.º da LOE para o ano 2014 (durante o ano de 2014, as autarquias locais reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013) verifica-se que a 31/12/2013, existiam na Câmara Municipal de Anadia 228 trabalhadores, logo de acordo com este dispositivo legal, durante o ano de 2014 esta autarquia teria que reduzir este número de trabalhadores em 2% (228 x 2% = 4,56 = 4), o mesmo é dizer que em 31 de dezembro do ano em curso a Câmara Municipal de Anadia não poderia ter um número de trabalhadores superior a 224 (228 - 4 = 224).-----

---- E, efetivamente, no mês de janeiro de 2014, já saiu um trabalhador por aposentação, e, já requereram a aposentação mais seis trabalhadores (que aguardam decisão da Caixa Geral de Aposentações), o que totalizará uma saída de, pelo menos 7 trabalhadores durante o ano em curso, por conseguinte, já ultrapassa aquela meta de redução mínima.-----

---- Acresce que, pese embora o atrás referido, o certo é que, efetivamente, a Câmara Municipal de Anadia não está obrigada à redução do número de trabalhadores atrás referida uma vez que cumpre, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do nº 7 do mencionado Art.º 62º da LOE para 2014, a saber:-----

---- *Art.º 62.º*-----

---- *"7 - A obrigação de redução do número de trabalhadores previstos no n.º 1 não é aplicável às autarquias locais que cumpram, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas seguintes:-----*

---- *Tenham reduzido o número de trabalhadores, nos seguintes termos:-----*

---- *i) Mínimo de 10 % a 31 de dezembro de 2013 relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2010; ou-----*

---- *ii) Mínimo de 7,5 % a 31 de dezembro de 2013 relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2011; ou-----*

---- iii) Mínimo de 5 % a 31 de dezembro de 2013 relativamente aos existentes em 31 de dezembro de 2012;-----

---- b) A dívida total do município, prevista no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não ultrapasse, em 31 de dezembro de 2013, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;-----

---- c) Não se encontrem em situações de atraso de pagamento, nos termos do Decreto -Lei n.º 62/2013, de 10 de maio."-----

---- Assim sendo, passa-se a demonstrar que a Câmara Municipal de Anadia reúne as condições que lhe permitem não estar sujeita à redução de trabalhadores durante o ano de 2014.-----

---- 1.º - As subalíneas da alínea a) não são de verificação cumulativa, pelo que basta que se verifique uma para estar cumprida a condição da alínea a).-----

---- Assim, relativamente à redução de 7,5% prevista na subalínea ii) da alínea a), do n.º 7 do Art.º 62.º da LOE para 2014 vejamos:-----

---- - em 31/12/2011 a Câmara Municipal de Anadia tinha ao seu serviço 194 trabalhadores e os SMAS (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) de Anadia 54 trabalhadores, o que, em conjunto totaliza 248;-----

---- - em 31/12/2013 a Câmara Municipal de Anadia tinha ao seu serviço 228 trabalhadores (já com a integração dos trabalhadores dos extintos SMAS);-----

---- - $248 \times 7,5\% = 18$ (subalínea ii) da alínea a), do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE);-----

---- - $248 - 18 = 230$.-----

---- Assim em 31/12/2013 a Câmara Municipal de Anadia não poderia ter ao seu serviço mais do que 230 trabalhadores (redução de 7,5% relativamente a 31/12/2011) e, efetivamente verifica-se que nessa data, se cifrava em 228 o número de trabalhadores ao serviço da Autarquia. Estando assim demonstrado o cumprimento da alínea a) do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE.-----

---- Relativamente à verificação da alínea b) do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE, constata-se que a dívida total do município não ultrapassa os valores ali previstos, conforme se infere do teor da informação do Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que se dá por integralmente reproduzido, que se junta e que desta informação faz parte integrante para todos os efeitos legais (DOC. 3).-----

---- Quanto à verificação da alínea c) do n.º 7, do Art.º 62.º da LOE, verifica-se que a Câmara Municipal de Anadia não se encontra em situações de atraso de pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, conforme resulta do teor daquela informação do Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental (DOC. 3).-----

---- Em suma, resulta do demonstrado que a Câmara Municipal de Anadia não está obrigada, em 2014, à redução do número de trabalhadores prevista no n.º 1, do Art.º 62.º da LOE para 2014, uma vez que cumpre, cumulativamente, as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 7 de tal dispositivo legal.-----

---- Note-se que, pese embora esta autarquia não estar sujeita aquela redução do número de

trabalhadores o certo é que, conforme resulta do n.º 8, do Art.º 62.º da LOE para 2014, também não poderá aumentar em 2014 o número de trabalhadores relativamente aos existentes em 31 de dezembro do ano transato.-----

---- Informo ainda V. Ex.ª que por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.-----

---- No entanto, por razões de celeridade e de economia processual e nos termos do no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, poderá prever-se, previamente à abertura dos procedimentos concursais, e desde que a Assembleia Municipal dê parecer favorável, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares relações jurídicas por tempo indeterminado previamente estabelecida, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

---- Nestes termos-----

---- Deixa-se à consideração de V. Ex.ª se assim o entender, que apresente o assunto ao Órgão Executivo Municipal no sentido de, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da LOE para 2014, ser proposto à Assembleia Municipal de Anadia que a título excepcional, autorize a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dois técnicos superiores de serviço social e um técnico superior de arquitetura paisagística, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, para o ano 2014, e que, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares relações jurídicas por tempo indeterminado previamente estabelecida, se possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida."-----

---- Considerada a informação prestada pela Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e catorze), propor à Assembleia Municipal de Anadia que autorize, a título excepcional, a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de dois técnicos superiores de serviço social e um técnico superior de arquitetura paisagística, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia, para o ano dois mil e catorze (2014), e que, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da LVCR (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), em caso de impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de relações jurídicas por tempo indeterminado previamente estabelecida, a Câmara Municipal possa proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável, ou sem relação jurídica de

emprego público previamente estabelecida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **21. APRESENTAÇÃO DO PROJETO "SENTIR ANADIA":**-----

---- No final da reunião, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, fez a apresentação do modelo global e ideologia do projeto "Sentir Anadia", o qual, posteriormente, será apresentado às Associações e às Freguesias do concelho.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----